

## Deliberação dos Comitês PCJ nº 348/20, de 11/12/2020

*Aprova o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2020 – ano base 2019” das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.*

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 24ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

**Considerando** as diretrizes fixadas pela Lei (SP) nº 7.663/1991, que em seu Artigo 19 determina que seja publicado anualmente relatório sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas” do Estado de São Paulo;

**Considerando** disposição da Lei (SP) nº 16.337/2016, que “Dispõe sobre o Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH e dá providências correlatas”, relativas ao prazo para aprovação anual dos Relatórios de Situação das UGRHIs pelos respectivos comitês de bacias;

**Considerando** que o Ofício Circular CRH nº 61/2020, que trata dos encaminhamentos sobre Plano de Aplicação e Programa de Investimentos (PA/PI), Relatório de Situação das UGRHIs 2020 e reuniões virtuais no SIGRH, informou que diante do cenário de pandemia foi inviabilizado o cumprimento dos prazos legais de aprovação do Relatório de Situação, flexibilizando-a para segundo semestre de 2020;

**Considerando** que a Deliberação dos Comitês PCJ nº 333/20, de 31/08/2020, aprovou o Plano de Ação e o Programa de Investimentos para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ para o quadriênio 2020 a 2023;

**Considerando** disposições da Lei (SP) nº 7.663/1991, de que o Relatório de Situação deverá apresentar “proposição de eventuais ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas nos vários Planos de Bacias Hidrográficas e no de Recursos Hídricos” e consolidar “os eventuais ajustes aos planos decididos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas e pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos”; diretrizes estas ratificadas pela Lei (SP) nº 16.337/2016 e a Deliberação CRH nº 224/2019;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela Câmara Técnica do Plano de Bacias (CT-PB), em sua 87ª Reunião Ordinária, em 21/10/2020, realizada por videoconferência, sendo o resultado das discussões remetido à Câmara Técnica de Planejamento, dos Comitês PCJ (CT-PL), por meio do Ofício CT-PB nº 007/2020;

**Considerando** que o assunto foi apreciado pela CT-PL em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2020, por videoconferência.

### **Deliberam:**

**Art. 1º** Fica aprovado o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2020 – Ano Base 2019”, elaborado para a Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos PCJ (UGRHI-05), conforme metodologia e procedimentos estabelecidos pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** A Secretaria Executiva dos Comitês PCJ providenciará meios para a ampla divulgação do Relatório de Situação dos Recursos Hídricos das Bacias PCJ 2020 – Ano Base 2019 e o envio de cópias

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1)



aos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos de São Paulo e de Minas Gerais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

**MARCO ANTONIO DOS SANTOS**

Presidente em exercício  
do CBH-PCJ

**SIDNEY JOSÉ DA ROSA**

Presidente do CBH-PJ1 e presidente em exercício  
do PCJ FEDERAL

**LUIZ ROBERTO MORETTI**

Secretário-executivo  
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

**DAMIÃO APARECIDO DO COUTO**

Secretário-executivo  
do CBH-PJ1

Publicada no DOE em 15/12/2020.